COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 22.4.2015
COM(2015) 172 final

ANNEX 1

ANEXO

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º .../2015,
de
que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE
relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

da

proposta de decisão do Conselho

relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia,
no Comité Misto do EEE sobre uma alteração ao Protocolo n.º 31 do Acordo EEE
relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades
(EaSI)

ANEXO

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º .../2015,
de
que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE
relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) n.º 1296/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que cria um Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social («EaSI») e que altera a Decisão n.º 283/2010/UE que estabelece um Instrumento de Microfinanciamento Europeu Progress para o Emprego e a Inclusão Social[1], foi incorporado no Acordo EEE pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 151/2014, de 27 de junho de 2014[2].

(2) A participação limitada da Noruega no programa «EaSI» deve ser alargada ao eixo Progress.

(3) O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deve ser alterado a fim de permitir que esta cooperação alargada tenha lugar a partir de 1 de janeiro de 2015.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No parágrafo 8 do artigo 15.º do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE, os termos «eixo EURES» são substituídos por «eixos Progress e EURES».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte à última notificação prevista no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE[*].

É aplicável a partir de 1 de janeiro de 2015.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

[1] JO L 347 de 20.12.2013, p. 238.
[2] JO L ...
[*] [Não foram indicados requisitos constitucionais.] [Foram indicados requisitos constitucionais.]

Feito em Bruxelas,

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente

Os Secretários
do Comité Misto do EEE